

REGULAMENTO DO PROJETO “FOCA EPRONTO”

Grupo EP e PUC-Campinas – 2026

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Regulamento estabelece as regras de participação no projeto “Foca EPronto”, iniciativa promovida pelo Grupo EP, por meio de seus veículos EPTV, g1 e CBN, em parceria com o curso de Jornalismo da PUC-Campinas.
- 1.2. O projeto tem como objetivo contribuir com a formação de estudantes de Jornalismo, por meio da realização de aula magna, oficinas, mentorias, vivências de redação e premiação de conteúdos jornalísticos universitários em formato multiplataforma.
- 1.3. A iniciativa está vinculada à disciplina Projeto Integrador, conforme organização pedagógica da PUC-Campinas, e busca aproximar os estudantes da prática profissional do jornalismo em televisão, rádio e internet.
- 1.4. O projeto possui caráter exclusivamente acadêmico, cultural e formativo, não se destinando à promoção comercial de produtos ou serviços e não condicionando a participação, a classificação ou a premiação à aquisição ou utilização de qualquer bem, direito ou serviço.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. A aula magna de lançamento do projeto será aberta aos interessados vinculados ao curso de Jornalismo da PUC-Campinas, conforme definição e organização da Universidade.
- 2.2. As oficinas e demais etapas competitivas serão destinadas aos alunos matriculados na disciplina Projeto Integrador, em turmas a serem definidas pela PUC-Campinas.
- 2.3. A participação no projeto é voluntária e implica o conhecimento e a aceitação integral deste Regulamento.

3. DO FORMATO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para participação na etapa competitiva do projeto, os estudantes deverão formar grupos compostos por, no mínimo, 3 integrantes e, no máximo, 5 integrantes.
- 3.2. Cada grupo deverá apresentar uma proposta de pauta jornalística local (região de Campinas) multiplataforma, contemplando conteúdos destinados às plataformas de televisão, rádio e internet, excluídos temas de esporte.
- 3.3. As propostas deverão observar critérios jornalísticos de relevância, atualidade, interesse público, originalidade, viabilidade de apuração, diversidade de fontes e adequação aos diferentes formatos de veiculação.
- 3.4. Cada grupo poderá inscrever apenas uma proposta de pauta. A inscrição de mais de uma proposta por grupo dependerá de autorização prévia da Organizadora, que comunicará previamente os participantes.
- 3.5. Não serão aceitas propostas de pauta relacionadas à editoria de esportes.

4. DAS ETAPAS DO PROJETO

- 4.1. O projeto será desenvolvido em etapas sucessivas, conforme descrito abaixo:
 - a) Aula magna e lançamento do projeto;
 - b) Oficinas ministradas por profissionais do Grupo EP;
 - c) Inscrição das propostas de pauta;
 - d) Seleção das melhores propostas;
 - e) Reunião de pauta com profissionais dos veículos do Grupo EP;
 - f) Nova triagem para seleção dos grupos que seguirão para a etapa de produção;
 - g) Produção dos conteúdos com mentorias;

- h) Apresentação dos projetos finalizados para banca avaliadora;
- i) Anúncio do grupo vencedor;
- j) Vivência formativa nas redações, acompanhamento do processo de finalização dos conteúdos pelo Grupo EP e eventual veiculação.

5. DA AULA MAGNA E DAS OFICINAS

- 5.1. A aula magna marcará o lançamento oficial do projeto e terá por finalidade apresentar a iniciativa aos estudantes, bem como abordar temas relacionados ao mercado jornalístico, às tendências da profissão e à atuação dos veículos do Grupo EP.
- 5.2. As oficinas serão ministradas por profissionais do Grupo EP, em parceria com a PUC - Campinas, e terão conteúdo alinhado ao projeto pedagógico da disciplina Projeto Integrador.
- 5.3. As oficinas poderão abordar, entre outros temas, produção jornalística para televisão, rádio, internet, linguagem multiplataforma, apuração, checagem, construção de pauta, edição e adaptação de conteúdos para diferentes veículos.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no cronograma deste Regulamento.
- 6.2. Para inscrição, cada grupo deverá apresentar proposta contendo, no mínimo:
 - a) tema associado à região de Campinas a ser abordado, com breve justificativa da escolha;
 - b) propostas de pautas e respectivos ganchos jornalísticos para cada plataforma;
 - c) indicação preliminar de possíveis fontes;
 - d) breve explicação sobre a abordagem multiplataforma pretendida;
 - e) identificação dos integrantes do grupo, com indicação expressa de um deles como representante do grupo para fins administrativos e de recebimento da premiação prevista neste Regulamento.
- 6.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.
- 6.4. Propostas incompletas, enviadas fora do prazo ou em desconformidade com este Regulamento poderão ser desclassificadas.

7. DA REUNIÃO DE PAUTA

- 7.1. Após a análise das inscrições, o Grupo EP selecionará as melhores propostas para participação em reunião de pauta com chefias, editores e/ou profissionais dos veículos participantes.
- 7.2. A reunião de pauta terá caráter formativo e avaliativo, permitindo que os estudantes defendam suas ideias, recebam orientações profissionais e aprimorem a condução das pautas.
- 7.3. A participação na reunião de pauta não garante a classificação automática para a etapa seguinte.
- 7.4. Após a reunião de pauta, o Grupo EP realizará nova triagem para selecionar os grupos que seguirão para a etapa de produção com mentorias.

8. DA PRODUÇÃO DOS CONTEÚDOS E DAS MENTORIAS

- 8.1. Os grupos selecionados para a etapa de produção deverão desenvolver conteúdos jornalísticos multiplataforma locais, da região de Campinas, contemplando, obrigatoriamente:
 - a) conteúdo em vídeo;
 - b) conteúdo em áudio, rádio ou podcast;
 - c) conteúdo multimídia, contendo texto e mais ao menos dois dos seguintes recursos dialogando entre si: foto, vídeo, infográfico, áudio, gif e interatividade.

8.2. A produção dos conteúdos será realizada pelos estudantes com recursos próprios da Universidade e/ou dos próprios participantes, conforme disponibilidade e orientação da PUC - Campinas.

8.3. Durante o período de produção, os grupos poderão contar com mentorias online de profissionais da CBN, g1 e EPTV, conforme cronograma e disponibilidade previamente definidos.

8.4. As mentorias terão caráter orientativo e formativo, não transferindo ao Grupo EP a responsabilidade pela execução, apuração, captação, edição inicial ou conclusão dos trabalhos.

8.5. Os participantes deverão observar princípios éticos do jornalismo, incluindo compromisso com a veracidade das informações, pluralidade de fontes, checagem dos fatos, respeito à honra, imagem, privacidade e demais direitos de terceiros.

9. DA APRESENTAÇÃO À BANCA AVALIADORA

9.1. Os grupos finalistas deverão apresentar seus projetos finalizados perante banca avaliadora composta por professores da PUC-Campinas e por profissionais indicados pelos veículos do Grupo EP.

9.2. A apresentação poderá ocorrer em data, horário e formato definidos pela organização do projeto, conforme cronograma.

9.3. A banca avaliará os trabalhos apresentados com base nos critérios previstos neste Regulamento.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios de avaliação:

- a) relevância jornalística do tema;
- b) atualidade e interesse público;
- c) criatividade da abordagem;
- d) qualidade da apuração e da checagem das informações;
- e) diversidade e pertinência das fontes utilizadas;
- f) qualidade técnica e narrativa dos conteúdos;
- g) adequação da pauta aos formatos de televisão, rádio e internet;
- h) integração entre as diferentes plataformas;
- i) inovação de linguagem e formato;
- j) viabilidade de finalização e eventual veiculação pelos veículos do Grupo EP.
- k) apelo local (região de Campinas)

10.2. A decisão da banca avaliadora será soberana e irrecorrível.

10.3. A definição do grupo vencedor decorrerá exclusivamente da avaliação de mérito, com base nos critérios técnicos e jornalísticos previstos neste Regulamento, sem qualquer modalidade de sorte, aleatoriedade ou álea.

10.4. A participação, a classificação e a premiação não estão vinculadas ao pagamento pelos concorrentes nem à aquisição ou utilização de qualquer bem, direito ou serviço.

11. DO GRUPO VENCEDOR

11.1. Será considerado vencedor o grupo que apresentar o melhor conteúdo jornalístico multiplataforma, conforme avaliação da banca.

11.2. O grupo vencedor terá seu conteúdo complementado, reeditado, ajustado e finalizado pelos veículos do Grupo EP, conforme critérios editoriais, técnicos e operacionais próprios.

11.3. Os integrantes do grupo vencedor poderão acompanhar, em caráter exclusivamente formativo e observacional, parte do processo de finalização dos conteúdos nas redações do Grupo EP, em datas, horários e

formatos previamente definidos pela organização, sem que tal acompanhamento implique prestação de serviços ou inserção na rotina produtiva dos veículos.

11.4. Os conteúdos do grupo vencedor serão veiculados em suas versões reeditadas, a critério exclusivo do Grupo EP, no g1, na CBN, na EPTV e em redes sociais dos veículos.

11.5. A veiculação dependerá da reedição do conteúdo para assegurar os critérios editoriais, técnicos, jurídicos e operacionais do Grupo EP, não havendo garantia da data de exibição do material.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. O grupo vencedor receberá certificado de 1º lugar no projeto “Foca EPronto”.

12.2. Além do certificado, o grupo vencedor receberá premiação pecuniária no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser paga pela organização do projeto.

12.3. A premiação pecuniária tem caráter de incentivo ao desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes vencedores, para que possam investir na própria carreira, inclusive em qualificação, cursos, capacitações, especializações, ferramentas ou outras iniciativas que considerem pertinentes.

12.4. O valor da premiação será repassado integralmente ao estudante indicado pelo grupo como seu representante no ato da inscrição, que o receberá em nome do grupo. O repasse ao representante constituirá o pagamento da premiação ao grupo, cabendo exclusivamente aos seus integrantes definir a forma de divisão interna do valor, sem responsabilidade da organização do projeto pela distribuição entre os membros.

12.5. Os integrantes do grupo vencedor poderão participar, ao longo de período de até 2 (dois) meses, de atividades pontuais de vivência nas redações do Grupo EP, de caráter exclusivamente acadêmico, formativo e observacional, conforme disponibilidade e cronograma definidos pela organização. A vivência não envolverá cumprimento de jornada de trabalho, metas de produtividade, substituição de empregados ou estagiários, atribuição de tarefas próprias da rotina operacional dos veículos ou prestação de serviços em benefício do Grupo EP.

12.6. Os estudantes integrantes do grupo vencedor que estiverem cursando o 3º ano de Jornalismo poderão, a critério do Grupo EP e observados os requisitos internos aplicáveis, ser encaminhados diretamente à etapa final do processo seletivo de estágio do Grupo EP, sem necessidade de participação nas etapas anteriores do respectivo processo seletivo. O encaminhamento à etapa final não implica garantia de aprovação, contratação ou celebração de termo de compromisso de estágio.

12.7. Eventual estágio somente terá início após a conclusão e aprovação do estudante no respectivo processo seletivo e mediante a regular formalização dos instrumentos exigidos pela Lei nº 11.788/2008, inclusive termo de compromisso celebrado entre o estudante, a instituição de ensino e a parte concedente, não se confundindo o estágio com as atividades desenvolvidas no âmbito do projeto “Foca EPronto”.

12.8. A participação no projeto “Foca EPronto”, inclusive em suas etapas de formação, oficinas, mentorias, produção e apresentação de conteúdos, premiação e eventual vivência formativa nas redações do Grupo EP, nos limites previstos neste Regulamento, possui natureza exclusivamente acadêmica e formativa e não caracteriza prestação de serviços, nem gera vínculo empregatício, vínculo de estágio, obrigação de contratação ou qualquer outra relação profissional entre os participantes e o Grupo EP. Eventual relação de estágio será autônoma e distinta da participação no projeto e somente poderá se iniciar após a aprovação do estudante no respectivo processo seletivo e o cumprimento dos requisitos e formalidades previstos no item 12.7 deste Regulamento.

13. DAS RESTRIÇÕES À VIVÊNCIA NAS REDAÇÕES

13.1. Não poderão participar das atividades nas redações do Grupo EP, nem acompanhar, presencialmente ou de forma remota, processos internos de reedição, edição, validação ou finalização de conteúdo, os estudantes vencedores que, à época da premiação ou da realização da atividade, mantenham vínculo profissional,

contratual, de estágio, freelancer ou qualquer outra forma de colaboração com empresas de comunicação que concorram, direta ou indiretamente, com os veículos do Grupo EP.

13.1.1. Todas as atividades relacionadas aos bastidores da produção envolvendo o GRUPO EP deverão ser mantidas em absoluto sigilo pelos Participantes, especialmente aquelas realizadas no âmbito das dependências físicas ou ambientes internos do GRUPO EP, sendo vedada sua divulgação, reprodução ou compartilhamento, por qualquer meio, sem autorização prévia e expressa do GRUPO EP.

13.2. A restrição prevista no item 13.1 também se aplica ao acesso e acompanhamento de ambientes, reuniões, informações e processos internos, editoriais, jornalísticos ou operacionais dos veículos do Grupo EP durante a vivência formativa. A eventual atribuição de créditos aos estudantes em conteúdos produzidos no âmbito do próprio projeto não descaracteriza a natureza acadêmica e formativa da iniciativa nem implica participação dos estudantes na rotina produtiva dos veículos.

13.3. A organização poderá solicitar aos participantes declaração de inexistência de vínculo com empresas concorrentes, como condição para participação nas atividades internas do Grupo EP.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE USO DOS CONTEÚDOS

14.1. Ao participar do projeto, os estudantes autorizam o Grupo EP e a PUC-Campinas a utilizar seus nomes, imagens, vozes e registros de participação exclusivamente para fins de divulgação institucional, jornalística e promocional do projeto “Foca EPronto”, sem qualquer ônus adicional.

14.2. Os participantes declaram que os conteúdos apresentados no projeto são originais ou que possuem as autorizações necessárias para utilização de imagens, áudios, vídeos, trilhas, fotografias, depoimentos, entrevistas, dados e demais materiais de terceiros.

14.3. Os participantes autorizam o Grupo EP a utilizar, adaptar, editar, reformatar, complementar, finalizar, publicar, exibir e divulgar os conteúdos produzidos no âmbito do projeto, total ou parcialmente, em seus veículos, plataformas digitais, redes sociais, materiais institucionais e demais canais de comunicação, sem limitação territorial, pelo prazo de proteção legal aplicável aos direitos autorais patrimoniais.

14.4. A autorização prevista neste Regulamento será concedida de forma gratuita, irrevogável e irretratável, para fins jornalísticos, editoriais, institucionais e de divulgação do projeto, com a indicação dos créditos dos participantes.

14.5. O Grupo EP poderá realizar ajustes editoriais, técnicos, jurídicos e de linguagem nos conteúdos, incluindo cortes, reedições, complementações, adequações de formato e alterações necessárias à veiculação em suas plataformas.

14.6. A utilização dos conteúdos pelo Grupo EP não caracteriza coautoria obrigatória, vínculo profissional, prestação de serviços ou obrigação de remuneração adicional aos participantes, sem prejuízo da premiação prevista na Seção 12 deste Regulamento.

15. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

15.1. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, pela originalidade dos conteúdos apresentados e pela obtenção de autorizações necessárias junto a fontes, entrevistados, titulares de direitos autorais, titulares de imagem e demais terceiros envolvidos.

15.2. Os participantes deverão respeitar a legislação vigente, as normas da Universidade, os princípios éticos do jornalismo e as orientações fornecidas pela organização do projeto.

15.3. É vedada a apresentação de conteúdos que:

- a) violem direitos autorais, de imagem, honra, privacidade ou intimidade de terceiros;
- b) contenham informações falsas, discriminatórias, ofensivas ou ilícitas;
- c) incentivem violência, preconceito ou condutas ilegais;

d) utilizem indevidamente marcas, sinais distintivos ou materiais protegidos de terceiros;

e) contrariem os princípios editoriais e institucionais do Grupo EP ou da PUC-Campinas.

15.4. O descumprimento deste Regulamento poderá resultar na desclassificação do grupo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. DO CRONOGRAMA

16.1. O projeto observará, inicialmente, o seguinte cronograma:

- Aula Magna e lançamento do projeto: 19 de agosto de 2026
- Oficinas: de 24 de agosto a 4 de setembro
- Inscrições: de 19 de agosto a 7 de setembro
- Divulgação dos selecionados para a etapa de reunião de pauta: 15 de setembro
- Reunião de pauta: 18 de setembro e 21 de setembro
- Divulgação dos selecionados para a etapa de mentorias: 25 de setembro
- Produção das pautas com mentorias: 28 de setembro a 6 de novembro
- Apresentação dos projetos finalizados à banca: 9 de novembro a 13 de novembro
- Anúncio do grupo vencedor: 17 de novembro
- Visitas e finalização na emissora: 18 de novembro a 12 de dezembro
- Exibição do conteúdo: a partir de 22 de dezembro e até 2 de janeiro de 2027

16.2. O cronograma poderá ser alterado pela organização do projeto em caso de necessidade operacional, acadêmica, editorial, técnica ou de força maior, mediante comunicação aos participantes.

17. DA DESCLASSIFICAÇÃO

17.1. Poderão ser desclassificados os grupos ou participantes que:

- a) não cumprirem os prazos estabelecidos;
- b) apresentarem informações falsas ou incompletas;
- c) violarem direitos de terceiros;
- d) descumprirem orientações da organização, da PUC-Campinas ou do Grupo EP;
- e) adotarem conduta incompatível com os objetivos do projeto;
- f) apresentarem conteúdo plagiado ou produzido de forma irregular;
- g) infringirem qualquer disposição deste Regulamento.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. A participação no projeto é gratuita.

18.2. As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela organização do projeto, composta por representantes do Grupo EP e da PUC-Campinas.

18.3. O Grupo EP reserva-se o direito de não veicular conteúdos que, a seu exclusivo critério, não atendam aos padrões editoriais, técnicos, legais ou institucionais de seus veículos.

18.4. A participação no projeto não assegura aos estudantes qualquer direito de contratação, estágio, remuneração de natureza profissional, publicação, veiculação ou continuidade de relacionamento com o Grupo EP, sem prejuízo dos benefícios e da premiação expressamente previstos neste Regulamento.

18.5. A escolha do vencedor decorrerá exclusivamente dos critérios técnicos e jornalísticos definidos para a banca, sem qualquer elemento de sorte ou vinculação à aquisição de produtos ou serviços.

18.6. A inscrição no projeto implica a integral aceitação deste Regulamento.

18.7. Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.